



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2021

DISPENSA Nº: 141/2021

OBJETO: Promoção a saúde integral da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

Vistos.

Trata-se de convênio de parceria entre MUNICÍPIO DE GUAÍRA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, que tem como objetivo a promoção a saúde integral da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

Posto o pedido sob análise jurídica, sobreveio nas fls. 251-256 parecer jurídico, opinando de forma favorável a realização do convênio, fundamentando que o processo se encontra devidamente instrumentado e justificado, sendo preenchido os requisitos necessários e exigidos pelas legislações aplicáveis ao caso, em especial a Lei 8.666/93, ressalvado a necessidade de ser juntado aos autos o Plano Operativo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao Conselho Municipal de Saúde aprovado.

Em atendimento ao apontamento realizado no parecer jurídico, em fls. 264 e seguintes, foi juntado no processo a Resolução CMS Nº 03/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá em 22 de março de 2021, sendo a aprovação do Plano Operativo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Guairá – SP.

Por todo quanto exposto, tendo em vista comprovação dos requisitos necessários para a pretensão, acolho o parecer jurídico pelos próprios fundamentos, e **DETERMINO** o **PROSSEGUIMENTO** do presente processo, tal como posto, retomando-se ao departamento competente para providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 24 de março de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito